



**PROGRAMA DE
INTEGRIDADE DE
BOAS PRÁTICAS**

DEVOLUTIVA DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E
BOAS PRÁTICAS (PIBP)**

2025



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. MONITORAMENTO. DEVOLUTIVA DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO. 1º e 2º SEMESTRES DE 2025.

Senhor(a) Subprefeito(a),

Em atendimento ao artigo 29, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62809/2023, e em consonância com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 59.496/20, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI/DPIBP) realizou a avaliação semestral do Programa de Integridade e Boas Práticas da **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES (SUB-CT)**, referente aos períodos do **1º** e do **2º Semestres de 2025**.

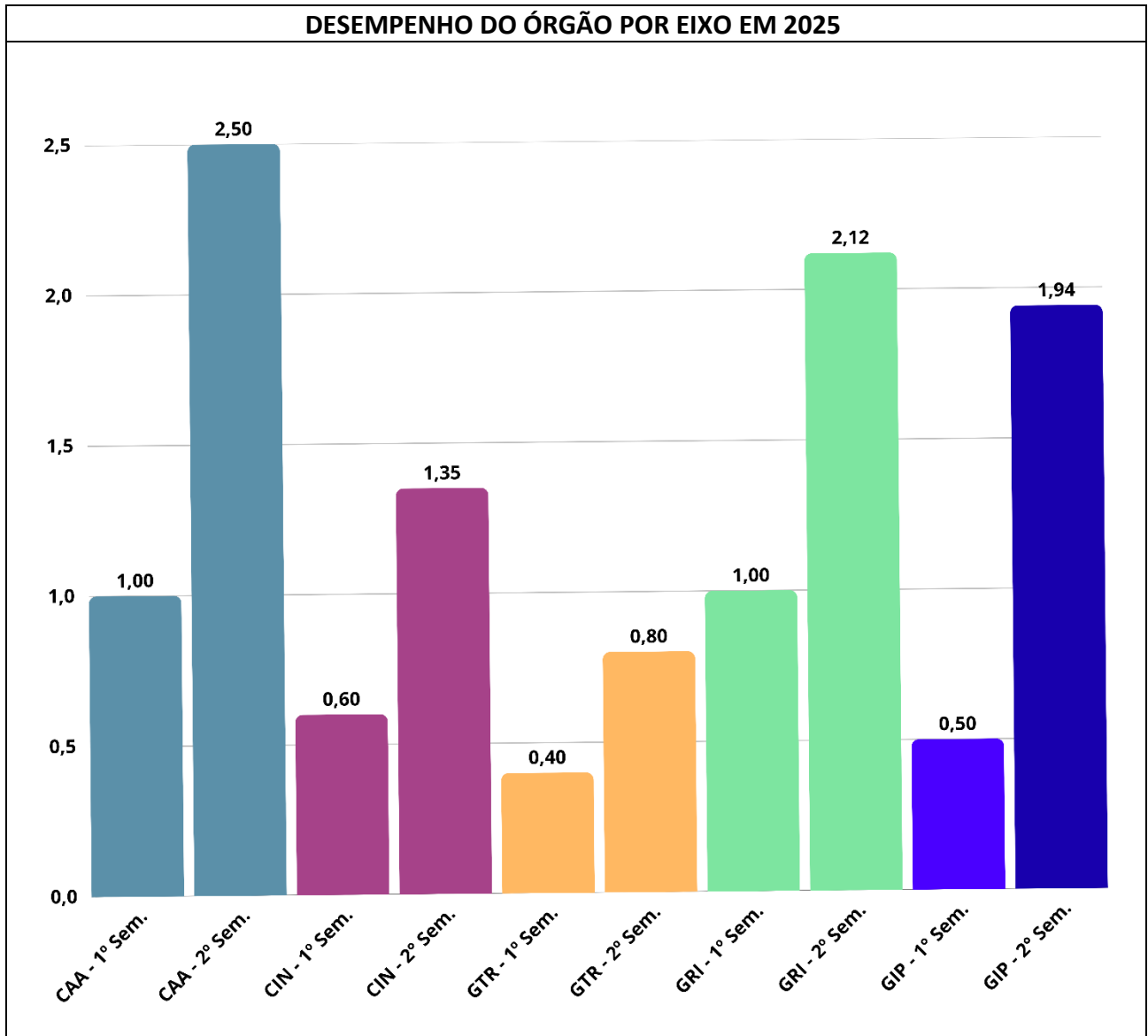
Este relatório apresenta uma análise da evolução do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) da Unidade e é estruturado em duas seções principais:

1. Avaliação da nota do Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).
2. Avaliação do progresso do Plano de Ação.

1. AVALIAÇÃO DO IM-PIBP

Destacamos que o órgão obteve a nota **8,71** nesta última avaliação do **Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP)**, que integra o Índice de Governança e Integridade (IGI) da CGM.

Em relação à avaliação ao período do 1º ciclo no primeiro semestre, observa-se um **aumento** na nota, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



1.1. Nível de Maturidade Alcançado

Com base na avaliação e comprovação de todos os Indicadores-Chaves de Desempenho (KPIs) exigidos em cada nível de maturidade, a Unidade atingiu o Nível de Maturidade: **PADRONIZADO**.

Lembrete: O progresso para níveis superiores exige o cumprimento e a aprovação de todos os KPIs anteriores. Adicionalmente, as evidências de implementação devem ser submetidas e validadas pela Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas (DPIBP) nos ciclos de mensuração.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

1.2. Desempenho por Eixo Estruturante

A tabela a seguir apresenta a pontuação do órgão em cada um dos cinco Eixos Estruturantes do PIBP, considerando o peso atribuído a cada eixo na metodologia do IM-PIBP:

Eixo Estruturante	Sigla	Peso Máximo na Nota Final	Nota Obtida
Comprometimento da Alta Administração	CAA	25%	2,50
Cultura para Integridade	CIN	15%	1,35
Gestão da Transparência	GTR	10%	0,80
Gestão de Riscos para a Integridade	GRI	25%	2,12
Gestão da Integridade Pública	GIP	25%	1,94

2. AVALIAÇÃO DE KPIS E PLANO DE AÇÃO

2.1. Análise de KPIS e Evidências

Parabenizamos a **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES (SUB-CT)** por ter apresentado o Relatório Semestral de Monitoramento do PIBP (KPI NP.GRI.2) dentro do prazo.

A análise detalhada das evidências (documentos, processos SEI, URLs) para cada KPI demonstrou que a Unidade alcançou um **total de 32** KPIS implementados **de 39** no período.

O cumprimento dos Indicadores-Chave de Desempenho (KPIS) do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) está diretamente vinculado ao alcance das metas estabelecidas no Programa de Metas 2025-2028. Para o exercício de 2025, os órgãos, autarquias e fundações devem atingir a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos no Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).

Nesse contexto, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas (DPIBP), no exercício de sua atribuição de contribuir para o aprimoramento contínuo da integridade nas organizações municipais, apresenta a seguir os principais riscos aos quais a unidade estará exposta em caso de não cumprimento dos KPIS identificados como pendentes de evidenciação ou com evidências insuficientes:

NI.GRI.1 - Monitoramento contínuo do Plano de Gestão de Riscos para a Integridade: O desatendimento do KPI compromete diretamente a capacidade da Unidade de acompanhar, avaliar e reagir adequadamente aos riscos identificados em seus processos. Sem o acompanhamento regular pela Alta Administração, a gestão de riscos perde efetividade, pois não há verificação



sistemática do andamento das ações mitigatórias, da evolução dos riscos e da pertinência das medidas adotadas pelos gestores das áreas. Isso enfraquece o ciclo de prevenção e dificulta uma análise crítica sobre a adequação dos controles internos.

A ausência desse monitoramento contínuo também prejudica a governança organizacional, pois gera lacunas na supervisão institucional e impede que a Alta Administração exerça seu papel estratégico de orientar prioridades, validar decisões e garantir que os riscos mais relevantes estejam sendo tratados de forma tempestiva. Sem essa supervisão, riscos podem se agravar, permanecer sem tratamento adequado ou até mesmo passar despercebidos, reduzindo a capacidade da Unidade de prevenir falhas, erros administrativos, desvios ou situações de conflito de interesse.

NI.GIP.2 – Resposta às reclamações recebidas pela Ouvidoria dentro do prazo: O desatendimento do KPI impacta diretamente o PIBP, pois compromete a agilidade, a transparência e a responsabilidade do órgão na resposta às demandas dos cidadãos. O não atendimento ao prazo previsto no Art. 18 do Decreto nº 58.426/2018 enfraquece a confiança da sociedade no órgão, prejudica a prestação de contas e demonstra falhas na capacidade institucional de tratar adequadamente manifestações, reclamações e solicitações dos munícipes.

NI.GIP.4 - Certidões negativas CEI/CNEP: A comprovação poderia ser realizada por meio de documentos emitidos pela própria Unidade, contendo a relação das empresas contratadas para serviços ou fornecimentos contínuos, inclusive contratos emergenciais, acompanhada do respectivo status de cada uma no CEIS e no CNEP. Esse procedimento assegura que as contratações observam a legislação vigente e que o órgão mantém relações com fornecedores que atendem aos critérios de integridade exigidos pela administração pública.

NG.CIN.3 - Gestão e avaliação regular da área de controle interno (indicadores de desempenho): A forma de comprovação poderia se dar através de relatórios de desempenho semestrais da área de controle interno e da equipe de integridade, encaminhada à Alta Administração, prestando contas do desenvolvimento das atividades e seus respectivos indicadores. O desatendimento do KPI impacta diretamente o PIBP porque compromete a efetividade do controle interno, que é a base para garantir transparência, conformidade e melhoria contínua.



NG.GTR.2 - Publicação interativa: repasses e transferências: O desatendimento ao KPI impacta diretamente o PIBP pois compromete pilares fundamentais: transparência ativa e acessibilidade da informação.

NG.GTR.3: Existência de Plano Setorial de Transparência e Dados Abertos (PSTDA) e abertura dos dados no Portal Dados Abertos: O desatendimento do KPI compromete diretamente a transparência ativa e a capacidade da Unidade de demonstrar, de forma clara e acessível, como os recursos públicos estão sendo destinados e utilizados. A ausência do PSTDA ou a não disponibilização das informações no Portal de Dados Abertos impede que a sociedade tenha acesso a dados essenciais para o controle social, reduzindo a visibilidade sobre gastos, prioridades e decisões administrativas.

Essa falha impacta de maneira significativa o PIBP pois fragiliza a prestação de contas e dificulta a comprovação de compromisso institucional com a transparência, um dos pilares fundamentais da integridade pública. Sem a abertura adequada dos dados, os mecanismos de prevenção a irregularidades tornam-se menos efetivos, uma vez que a fiscalização social, os órgãos de controle e os próprios gestores têm menos elementos para identificar inconsistências, riscos e oportunidades de melhoria.

NG.GIP.4 - Obtenção Nível Aprimorado e-Prevenção: O desatendimento ao KPI impacta de forma significativa o Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP), pois compromete a adoção de práticas robustas de prevenção à corrupção.

2.2. Andamento do Plano de Ação (Gestão de Riscos)

Constatou-se que a **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES (SUB-CT)** apresentou o status de sua Gestão de Riscos para a Integridade (GRI), bem como o andamento das ações de mitigação associadas.

ID	Ação Mitigatória	Responsável	Prazo	Status
R01	Solicitar à CPO para manter atualizado o portfólio de demandas de obras, devidamente classificado por prioridades.	CPO/Gabinete Coordenador	01/01/2024 até 31/12/2025	Em execução



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

R02	Eventualmente, não haverá condições de arcar com despesas destes impactos, o que deverá ser escalado para instâncias superiores, para acionamento de fundos de emergência. Neste caso, o Controle Interno poderá mapear os processos, para estudo e análise de melhorias nos processos.	CPO/Gabinete Coordenador	01/11/2023 até 31/12/2025	Em execução
R03	Solicitar à CPO para passar o Termo de Referência por avaliação de mais de um técnico, devendo, esses técnicos, assinarem conjuntamente o Termo de Referência.	CPO/Gabinete Coordenador	01/01/2024 até 31/12/2025	Em execução
R04	Mapeamento dos processos, para elaboração de estatística anual e análise desses dados, visando estabelecer, se for o caso, um planejamento de área, para redução de riscos de emergência e, por consequência, redução de processos de indenização.	CAF/Orçamento	01/01/2024 até 31/12/2025	Em execução
R05	Mapeamento dos processos, para elaboração de estatística anual e análise desses dados, visando estabelecer, se for o caso, um planejamento de área, visando a redução dos fracassos ou revogação dos processos licitatórios.	CPL/Licitação	01/01/2024 até 31/12/2025	Em execução
R06	O processo de aquisição/contratação deverá passar pela análise de mais de um técnico, podendo ser o Pregoeiro, o Assessor Jurídico, os pares do requisitante.	CPL/Licitação	01/01/2024 até 31/12/2025	Em execução
R07	A partir da implementação do Plano de Integridade e Boas Práticas, todos os editais deverão conter um parágrafo padrão em que o participante do processo licitatório declara estar ciente e de acordo com o PIBP, que estará publicado no site da SUB-CT.	CPL/Licitação	01/01/2024 até 31/12/2025	Em execução
R08	O Controle Interno poderá mapear os processos, para estudo e análise de melhorias nos processos e estabelecimento de melhores práticas, para mitigação dos problemas.	CPO/Fiscalização de obras	01/01/2024 até 31/12/2025	Em execução
R09	Mapeamento dos processos cujas medições e Ateste estejam com alterações fora do padrão esperado para elaboração de estatística anual e análise desses dados, visando estabelecer, se for o caso, um planejamento de área, visando a redução dos riscos.	CPO/Fiscalização de zeladoria	01/01/2024 até 31/12/2025	Em execução

Embora a implementação das ações propostas ainda se encontre em estágio inicial, compreende-se que tal cenário decorre do caráter recente do Programa, cujas iniciativas, em sua maioria, encontram-se em fase de execução.



3. RECOMENDAÇÕES

O KPI NP.GRI.1 reforça a necessidade de que as Subprefeituras e as Secretarias do Município de São Paulo elaborem Planos de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI) abrangentes, consistentes e alinhados às diretrizes do Programa de Integridade e Boas Práticas. Contudo, constatou-se que alguns PGRI's foram apresentados de maneira diminuta ou com escopo limitado a um único setor, o que fragiliza a identificação de vulnerabilidades relevantes e restringe a capacidade das Unidades de avaliar, priorizar e tratar adequadamente riscos que possam impactar a integridade, a eficiência e a eficácia da atuação administrativa.

Com vistas ao aprimoramento da qualidade dos PGRI's e à sua aderência às boas práticas internacionais de gestão de riscos, especialmente às diretrizes da norma ISO 31000, recomenda-se a ampliação do escopo do mapeamento de riscos, de modo a contemplar a diversidade de processos desenvolvidos pelas Subprefeituras e Secretarias, tais como fiscalização, execução de obras, gestão de contratos e convênios, prestação de serviços ao cidadão, gestão de recursos humanos e administração orçamentária e financeira. A ISO 31000 preconiza que a gestão de riscos seja estruturada, abrangente e proporcional à complexidade organizacional, contemplando a identificação sistemática dos riscos, a análise de suas causas e impactos, a avaliação dos controles existentes e a priorização com base em critérios objetivos e previamente definidos.

A elaboração de um PGRI amplo e metodologicamente consistente contribui para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, a redução de vulnerabilidades institucionais e o aumento da eficiência administrativa e da qualidade da governança. Alinhado às diretrizes da ISO 31000, um plano mais robusto favorece a evolução da maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas, reforça a integridade institucional e promove uma administração municipal mais transparente, segura e eficaz.

No que se refere ao Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI) da **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES (SUB-CT)**, considerando que foram identificados 9 (nove) riscos, recomenda-se a ampliação de seu escopo no próximo ciclo de apuração, de modo a conferir maior abrangência e aprofundamento à gestão de riscos. Sugere-se, preferencialmente, o desdobramento dos riscos por setor ou por processo relevante.

Recomenda-se, ainda, que os membros da Equipe de Integridade participem de cursos de capacitação em Gestão de Riscos, ofertados por Escolas de Governo, tais como CFCI, EMASP ou



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

ENAP, com vistas ao aprimoramento técnico, à consolidação do conhecimento sobre o tema e à incorporação de ferramentas que fortaleçam as atividades atualmente desenvolvidas.

Apresentam-se, a seguir, duas opções de cursos ofertados pela ENAP:

Nome do curso	Carga Horária	Link de acesso
Introdução à Gestão de Riscos	40h	https://www.escolavirtual.gov.br/programa/249/curso/923?
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo COSO)	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

Parabenizamos a SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES (SUB-CT) pelo comprometimento com o Programa de Integridade e Boas Práticas. Ressaltamos, contudo, a importância da manutenção de um comprometimento contínuo no fomento da cultura de integridade, que é refletida desde o apoio dado à implementação, ao desenvolvimento e ao aprimoramento do Programa de Integridade e Boas Práticas pela alta administração até cada ação desenvolvida pelos servidores do órgão. Destaca-se, ainda, o papel central da Unidade para assegurar a real efetividade do seu PIBP.

Atenciosamente,

Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas – DPIBP



PREFEITURA DE
SÃO PAULO